



**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DA BAHIA
LTDA. – SICOOB CRED EXECUTIVO**
CNPJ nº 04.321.309/0001-34
NIRE Nº 294.000.2823-3

ELEIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito dos Servidores Públicos no Estado da Bahia Ltda. – Sicoob Cred Executivo, no uso de suas atribuições previstas no Art. 3º do Regulamento Eleitoral do Sicoob Cred Executivo, convoca o quadro social da Cooperativa às inscrições ao cargo de Conselheiro de Administração – quadriênio 2024 a 2028, e Conselheiro Fiscal – biênio 2024 a 2026.

1. Inscrições: As inscrições ocorrerão das 0h do dia 01/04/2024 às 23h59 do dia 15/04/2024, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

- I) Os interessados deverão preencher o Formulário Eleitoral e enviar e-mail para o endereço eleicoes3292@sicoob-ba.com.br, com todos os documentos exigidos na relação abaixo:
 - a) Curriculum vitae para o cargo de administração (primeiro mandato);
 - b) Cópia da carteira de identidade, carteira de habilitação ou carteira de identidade profissional;
 - c) Cópia do CPF;
 - d) Cópia de comprovante de residência atualizado (com prazo de emissão máximo de três meses).

- II) Ao requerer o registro de candidatura, os candidatos autorizam a realização de consultas de seus dados, em bancos de dados públicos ou privados, que se fizerem necessárias para comprovação de atendimento aos requisitos exigidos. **Não serão aceitas inscrições por meio de outros instrumentos ou canais de atendimento da cooperativa.**

- III) Com o intuito de evidenciar o cumprimento das exigências normativas, a Comissão Eleitoral emitirá as seguintes certidões, nos termos do Manual de Regulação Institucional do Sicoob:
 - a) Certidão Negativa e consulta processual do Tribunal Superior do Trabalho;
 - b) Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União;
 - c) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado onde reside o candidato;
 - d) Serasa;
 - e) Certidão da Procuradoria Geral da República;
 - f) Certidão negativa de débitos e dívida ativa da Secretaria do Estado da Fazenda onde reside o candidato;

- g) Certidão negativa de débitos e dívida ativa da Secretaria Municipal da Fazenda onde reside o candidato;
- h) Antecedentes criminais da Polícia Federal;
- i) Antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado onde reside o candidato;
- j) Certidões negativas de processos e consultas processuais na 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional Federal/Justiça Federal da região da qual faz parte o Estado onde o candidato reside;
- k) Certidões negativas de processos e consultas processuais na 1ª e 2ª instâncias do Tribunal de Justiça Estadual do Estado onde o candidato reside;
- l) Certidão de Protesto.

2. Composição das Vagas: O Conselho de Administração será composto por 11 (onze) membros efetivos, sendo um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e os demais conselheiros vogais, todos associados da Cooperativa, vedada a constituição de membro suplente. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente.

2.1 Para ser eleito Conselheiro de Administração, o associado deverá ter atuado por, no mínimo, 2 (dois) anos como membro de órgão estatutário de alguma cooperativa e, nestes 2 (dois) anos, pelo menos 1 (um) ano tenha atuado como membro de órgão estatutário de cooperativa de crédito singular, ou 4 (quatro) anos como delegado titular da cooperativa.

2.1 O Delegado que desejar concorrer à vaga para o Conselho de Administração ou Fiscal deverá renunciar seu mandato, se eleito, após o período do processo eleitoral e o membro do Conselho Fiscal que desejar concorrer à vaga para o Conselho de Administração, se eleito, deverá renunciar também ao seu mandato após o término do processo eleitoral. A formalização do licenciamento ou renúncia deve ser dirigida à Cooperativa e à Comissão Eleitoral via e-mail eleicoes3292@sicoob-ba.com.br.

2.2 Na hipótese de o membro do órgão estatutário ser indicado como candidato a cargo político eletivo, nos termos da legislação eleitoral, deverá apresentar pedido de afastamento (ausência temporária) das funções na Cooperativa em até 48h (quarenta e oito horas) após a data da solicitação do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de vacância do cargo.

2.3 Para os fins do parágrafo 2.2, entende-se por cargo político:

- I. posto eletivo: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Distrital e Federal, Senador, Governador e Presidente da República), conforme a legislação eleitoral vigente;
- II. membro de executiva partidária: as pessoas que, filiadas a um determinado Partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no Partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;

III. posto nomeado, designado ou delegado: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Distritais e Municipais).

3. Registro de Chapa: O pedido de registro de chapa para o Conselho de Administração e Fiscal deverá ser assinado por todos os candidatos da chapa e protocolado formalmente à Diretoria Executiva através do envio de e-mail para eleicoes3292@sicoob-ba.com.br até o dia 15/04/2024, seguido de todas as documentações exigidas para inscrição do candidato, conforme item 1 deste edital. **Será recusado o registro de chapas que não apresentarem os documentos exigidos ou número de membros exigidos para o conselho desejado.**

4. Requisitos Exigidos: Para a ocupação do cargo, o candidato deve estar adimplente com suas obrigações junto à Cooperativa e satisfazer as demais condições exigidas na forma da legislação e da regulamentação em vigor.

- I. Ser associado pessoa natural da cooperativa;
- II. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;
- III. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social da Cooperativa;
- IV. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela Cooperativa, providências essas dispensadas nos casos de reeleição no mesmo cargo e órgão;
- V. não ser empregado da Cooperativa ou, se foi, terem sido já aprovadas as contas do exercício em que deixou o emprego.

5. Impugnações e Recursos: As impugnações a candidaturas e a interposição de recursos observarão o cronograma de atividades constante deste edital, devem ser dirigidas à Comissão Eleitoral, formalizadas por requerimento fundamentado e protocolados com envio de e-mail para eleicoes3292@sicoob-ba.com.br, juntamente com as razões de fato e de direito, bem como com os documentos pertinentes, nos termos do Regulamento Eleitoral.

6. Sistema de Votação. As votações ocorrerão em formato presencial na Assembleia Geral Ordinária de Delegados do Sicoob Cred Executivo, com data prevista para o dia 30 de abril de 2024, às 8h00 (oito horas), em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos delegados; às 9h00 (nove horas), em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos delegados; ou às 10h00 (dez horas), em terceira e última convocação.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
28/03/2024	Publicação do Edital de Convocação com calendário eleitoral – Conselho de Administração e Fiscal
01/04/2024	Abertura das Inscrições, às 0h
15/04/2024	Encerramento das inscrições, às 23h59
Até dia 17/04/2024	Período de análise das inscrições
	Notificação para regularização aos candidatos que apresentarem falhas na documentação
Até dia 18/04/2024	Período aos candidatos para regularização da documentação
22/04/2024	Divulgação do Termo de Registro de Chapas
23/04/2024	Prazo para impugnação a candidaturas
24/04/2024	Notificação aos interessados sobre o resultado das impugnações
25/04/2024	Período para interposição de recursos
26/04/2024	Período à Comissão para análise dos recurso
30/04/2024	Assembleia Geral Ordinária (Eleição Conselho de Administração e Fiscal)

Link's para acesso ao site da Eleição, Estatuto Social e ao Regulamento Eleitoral:

- <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcred-executivo/eleicoes-de-conselheiros>
- https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcred-executivo/eleicoes-de-conselheiros/-/document%20library/M8UkU1nBmm1D/view%20file/194867128?com.liferay.document.library.web.portlet.DLPortlet.INSTANCE.M8UkU1nBmm1D.redirect=https%3A%2F%2Fwww.sicoob.com.br%2Fweb%2Fsicoobcred-executivo%2Feleicoes-de-conselheiros%3Fp_p.id%3Dcom.liferay.document.library.web.portlet.DLPortlet.INSTANCE.M8UkU1nBmm1D%26p_p.lifecycle%3D0%26p_p.state%3Dnormal%26p_p.mode%3Dview
- https://www.sicoob.com.br/web/sicoobcred-executivo/eleicoes-de-conselheiros/-/document%20library/M8UkU1nBmm1D/view%20file/194799830?com.liferay.document.library.web.portlet.DLPortlet.INSTANCE.M8UkU1nBmm1D.redirect=https%3A%2F%2Fwww.sicoob.com.br%2Fweb%2Fsicoobcred-executivo%2Feleicoes-de-conselheiros%3Fp_p.id%3Dcom.liferay.document.library.web.portlet.DLPortlet.INSTANCE.M8UkU1nBmm1D%26p_p.lifecycle%3D0%26p_p.state%3Dnormal%26p_p.mode%3Dview

Eventuais dúvidas sobre o processo eleitoral devem ser endereçadas à Comissão Eleitoral e encaminhadas à Cooperativa pelo e-mail eleicoes3292@sicoob-ba.com.br.

Salvador/BA, 29 de março de 2024.

Thiago Pereira dos Santos
Coordenador da Comissão Eleitoral

Ubirajara Ribeiro Lima
Membro da Comissão Eleitoral

Wilson Lopes da Silva
Membro da Comissão Eleitoral